

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 525 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo de Administrativo n. 338/2019 – Interdição Ética da Unidade Básica de Saúde Central de Bonito/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os membros da Comissão para apurar os fatos para Interdição Ética, conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren/MS n.96606, o empregado público Enfermeiro Dr. Waldeir Rolon Sanches, Coren/MS n. 554090, e o enfermeiro colaborador Dr. Juliano Souza Gracioso, Coren-MS n. 576990, a realizarem inspeção de retorno na Unidade Básica de Saúde Central de Bonito/MS, no dia e 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Autorizar o empregado público Enfermeiro Dr. Waldeir Rolon Sanches, Coren-MS n. 554090, a realizar fiscalizações de retorno nas instituições ESF Vila América e ESF Central, no município de Bonito/MS, no dia e 13 de setembro de 2019.

Art. 3º A Conselheira Dra.Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, o empregado público Enfermeiro Dr. Waldeir Rolon Sanches e o enfermeiro colaborador Dr. Juliano Souza Gracioso, farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, onde a ida será no dia 12 de setembro pela manhã e a volta no dia 13 de setembro de 2019, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º A conselheira supracitada e o empregado público, não farão jus de passagens terrestres, e não utilizará veículo oficial do Coren-MS, pois irão se locomover com veículo particular.

Art. 5º Conceder passagens terrestres de retorno para o Enfermeiro colaborador Dr. Juliano Souza Gracioso, Coren-MS n. 576990 para realizar a referida atividade.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de setembro de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978